



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
JAGUARIBARA - CEARÁ

LEI Nº 175, DE 01 DE AGOSTO DE 1981.

Autoriza doar o imóvel
que indica e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

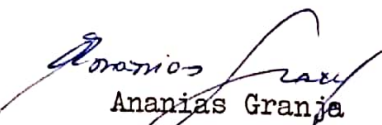
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação ao Banco do Brasil S.A, do imóvel, área de terra, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado nesta cidade, medindo 50m de frente por 53m de fundos, limitando-se ao Nascente, onde mede 50m, com a Rua Bezerra de Menezes; ao Poente, onde mede 25m, com terras do Sr. Roseo Bezerra e 25m com terras do Sr. José Evaldo de Queiros, ao Norte, com terras do FSESP, onde mede 53m, e ao Sul, com a Rua Demétrio Garcia, medindo 53m.

Art. 2º- O imóvel a ser doado, destina-se a implantação da Agência dessa Instituição Creditícia, nesta cidade.

Art. 3º - Se no prazo de dois anos contado a partir da publicação desta Lei, as edificações não tiverem sido executadas, o imóvel reverterá ao Patrimônio municipal, sem que caiba qualquer indenização à donatária.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em
01 de agosto de 1981.


Anapías Granja
Prefeito Municipal.